

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 04/08/2016

- [Elas tiveram de entregar seus bebês para adoção e hoje revelam seus motivos](#)
- [Adolescentes apreendidos ganham cadastro biométrico no PR](#)
- [Pais - Eles exercem um papel fundamental no pós-parto](#)
- [Juíza autoriza criança a ter nome dos pais biológico e afetivo em certidão](#)
- [Advogado de sargento que matou adolescente alega legítima defesa](#)
- [Publicado acórdão do STF que equipara licenças gestante e adotante a servidoras](#)
- [Conheça livros e sites que ajudam na prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes](#)
- [Guarda de menor não pode ser concedida a avós com intuito previdenciário](#)

Assunto: Elas tiveram de entregar seus bebês para adoção e hoje revelam seus motivos

Fonte: Portal UOL

Data: 04/08/2016



A cabelereira Ires Brunielle (25) que, por falta de condições financeiras, deu seu segundo filho para adoção

Elas deram à luz em situação vulnerável, ainda jovens, e não puderam contar com o apoio de seus pares e nem mesmo da família. Depois de decidirem entregar a criança, seguiram a vida carregando, igualmente sozinhas, dor e culpa. Conheça seis histórias.

Ires Brunielle, 25, cabeleireira, de São Paulo (SP)

"Tive meu primeiro filho com 16 anos, fruto de um relacionamento bem conturbado. Ainda no período de resguardo, engravidei do segundo. Mas se não tinha meios de criar um, sabia que seria impossível criar dois. O pai da criança dizia que o filho não era dele, não queria nem saber de mim. Então, ainda durante a gravidez, procurei uma prima que queria muito ter filhos e não conseguia. Combinei de entregar o bebê a ela para que ele pudesse levar uma vida melhor e mais tranquila. Toquei a gravidez adiante, mas quem montava o enxoval e fazia o quartinho era a minha prima. Quando o bebê nasceu, registrei em meu nome para ele não ir para o abrigo, amamentei no hospital, mas entreguei para a minha prima no dia da alta. Em seguida, fomos ao fórum e passei meu filho para o nome dela, tudo certinho, como ela queria. Também tentei me manter afastada para não atrapalhar. Minha família toda ficou sabendo, alguns me criticaram, mas mantive o combinado. Hoje, meu filho tem sete anos, sabe que sou sua mãe biológica e que a minha prima é a mãe adotiva praticamente desde que nasceu. Mas o mais importante é que ele é muito bem cuidado, tem tudo o que uma criança precisa. Por isso, nunca me arrependi da escolha que fiz. Não tomei essa decisão pensando em mim, só pensei no meu filho, no futuro que ele teria se tivesse mais oportunidades."

***Daniela Costa, 58, representante comercial, de São Paulo (SP)**

"Engravidei com 17 anos, 41 anos atrás, em uma época que ser mãe solteira era uma aberração. Minha família tinha muitas restrições e o namorado, com quem eu já estava havia alguns anos, terminou tudo assim que recebeu a notícia. A primeira coisa que passou pela minha cabeça foi abortar, mas após os primeiros exames, quando ouvi o coraçãozinho, perdi a coragem. Foi então que um médico que me atendeu no pré-natal sugeriu que eu doasse a criança. Gostei da ideia e me escondi dos meus pais até o bebê nascer. Ao mesmo tempo, combinei tudo com o médico. No parto, pedi que me dessem anestesia, para que não visse nada. Mas me lembro do choro do meu filho até hoje, como se estivesse ouvindo-o agora mesmo. Só que não cheguei nem a pegá-lo no colo. Depois do parto, tinha uma pessoa que me passava informações sobre ele. Depois de cinco anos, resolvi contratar um advogado para tentar reaver a criança. Mas o profissional mesmo me desanimou, afirmando que dificilmente iria reverter tudo. Quando completou 30 anos, meu filho apareceu procurando por mim no meu lugar de trabalho. Descobri que ele tinha o mesmo nome do médico que fez o meu parto e que esse médico era primo de seu pai adotivo. Felizmente, compreendeu a minha situação e hoje nos damos muito bem. Fui ao casamento dele, acompanhei o nascimento do meu neto, mas, ainda assim, me arrependo muito. Não tinha outra alternativa naquele momento, mas nunca vou superar essa dor."

* O nome foi trocado a pedido da entrevistada.

Iara Aparecida dos Passos, 43, cozinheira, de Joatuba (MG)

"Engravidei na adolescência várias vezes seguidas e de parceiros diferentes. Os pais das crianças nunca me apoiaram, tampouco a minha família. Quando soube que esperava o terceiro filho, aos 21 anos, vi que não conseguiria criá-lo. O parceiro que tinha na época maltratava a mim e às crianças. Me batia o tempo todo. Então, uma pessoa conhecida, que morava na mesma rua que eu, contou que tinha um casal que ia para fora do Brasil e que havia se oferecido para ficar com o meu filho. Não tinha alternativa. Ao me internar no hospital, usei o nome e os documentos da adotante, então, meu filho já saiu com o nome dela. Amamentei por três dias e depois fiz a entrega. Para o meu marido e a família, inventei que havia perdido a criança, que ela tinha sumido no hospital. Mas nunca me esqueci do meu

filho, a saudade era grande. Tanto que pedia a Deus que os nossos caminhos se cruzassem. Doze anos mais tarde, estava em um enterro e encontrei meu filho com a mãe adotiva. Um ano depois, contamos toda a verdade para ele e, desde então, meu filho começou a frequentar a minha casa. Descobri que ele nunca tinha ido morar fora do Brasil mas, apesar disso, sempre teve tudo do bom e do melhor. Mesmo assim, com 18 anos, ele se envolveu com gente errada e acabou sendo morto em um assalto. Foi terrível para mim. Nunca deixei de amar esse filho, mesmo quando fiquei longe dele. Costumo dizer que dar um filho é sentir a dor do parto para sempre."

Maria Elza Cardoso, 54, doméstica, de Brasília (DF)

"Sempre trabalhei como doméstica e, aos 17 anos, engravidei do meu segundo filho. Estava solteira e o bebê foi fruto de um romance passageiro. O pai não quis assumir e fiquei em uma condição muito precária. Nessa época, para tentar me ajudar, meus ex-patrões me indicaram um casal que queria ter filhos e não conseguia, me disseram que eles estavam indo para o exterior e que poderiam levar a criança. Sem opção, concordei em entregá-la. Mas, de verdade, nunca desejei isso. Quando minha filhinha nasceu, me convenci de que não ia entregar mesmo, queria ficar com ela de qualquer jeito. Estava fugindo, já na rodoviária, quando a família adotante me encontrou. Minha filha tinha dez dias e estava registrada em meu nome, mas eles me convenceram e a levaram embora. Desde então, me arrependo todos os dias de ter aceitado a proposta que me fizeram, pois nunca mais tive notícias dela. Hoje, estou procurando em todos os lugares, mas nunca tive nenhuma pista. Espero que ela esteja feliz com a família que a adotou e nem desejo que ela venha morar comigo. Tudo o que mais quero é saber se ela está bem. Meu coração de mãe não vai descansar até que eu consiga encontrá-la."



Maria Elza nunca mais teve notícias da filha

Adriana Beraldo, 32, auxiliar de serviços gerais, de Pouso Alegre (MG)

"Já vim de uma família desestruturada, com muita violência doméstica. Com 18 anos, resolvi arrumar um marido para sair daquela situação e, logo depois, acabei engravidando. Só que meu marido também me batia. Meu filho nasceu e, quando ele completou dois anos, decidi abandonar meu marido, mas não tinha para onde ir. Então, tomei a decisão de ligar para os avós paternos, pedindo para que eles ficassem com a criança até que eu conseguisse um emprego e uma casa. Passados alguns dias, eles me disseram que eu precisava assinar uns papéis para poderem viajar com o menino. E, desde então, nunca mais me deixaram vê-lo. Acabei engravidando de novo, fiquei em uma situação mais vulnerável ainda, não tinha muito o que fazer. E assim o tempo passou. Hoje, meu filho está com 11 anos e, com o crescimento, começou a questionar sobre suas origens e, naturalmente, teve vontade de me conhecer. Veio atrás de mim e conseguimos nos ver, mas logo meus ex-sogros descobriram e afastaram a gente. Mais recentemente, resolvi abrir um processo e minha esperança é, ao menos, conseguir visitá-lo. Meu maior sonho é abrir uma ONG para ajudar mães que passaram pela mesma situação que eu e, algum dia, por algum motivo, entregaram o filho. Na minha opinião, ao menos o direito de visitar a criança tem que ser garantido, porque o sofrimento de ficar longe é muito, muito grande."

Eliane da Costa, 42, técnica de enfermagem, de Parauapebas (PA)

"Engravidei quando tinha 15 anos e meu namorado, na época, até queria casar comigo. Só que, quando percebi que ia ser mãe, já não gostava mais dele. Morava no Maranhão, mas decidi ir para Goiânia com uma irmã para tentar uma vida melhor. Quando cheguei, conheci um convento onde as mulheres entregavam os filhos que não tinham condições de criar. Aí, colocaram na minha cabeça que era isso o que eu tinha de fazer. Na realidade, decidiram por mim. Quando meu filho nasceu, nem me deixaram amamentar e entregaram a criança para um casal que estava lá esperando e que falava italiano. Registrei meu filho e, depois, passei para o nome deles. No dia da audiência, só chorava, não sabia o que estava fazendo. Por todos os anos que se passaram, busquei notícias do meu filho no convento. E as madres me davam. Vi foto dele com um ano e depois com dez, na primeira comunhão. Só que aquilo me cortava o coração. Em 2011, finalmente consegui encontrá-lo no Facebook, porque ele também estava me procurando. Foi uma grande alegria! A gente se falava três vezes por dia, até comprei uma câmera boa para conseguirmos nos ver. Mantivemos contato por mais dois anos, até que ele faleceu em serviço, pois era marinheiro lá na Itália. Mesmo com todo o sofrimento que passei, até hoje, quando me perguntam se me arrependi de ter entregado meu filho, penso antes de responder. Para mim, foi mesmo muito ruim. Mas para ele foi bom, porque foi muito bem cuidado, teve tudo o que eu nunca poderia ter dado se tivesse ficado comigo aqui no Brasil."

Assunto: Adolescentes apreendidos ganham cadastro biométrico no PR

Fonte: CNJ

Data: 04/08/2016



Os adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Centro de Socioeducação (Cense) São José dos Pinhais (PR) receberam na quinta-feira (21/7) o cadastro biométrico realizado pelo Projeto Criança e Adolescente Protegidos. A ação, que visa a garantir a carteira de identidade por meio da impressão digital biométrica, atendeu 28 adolescentes da unidade e já registrou cerca de mil identificações de alunos das redes estadual e municipal de ensino.



Esse é o primeiro Centro de Socioeducação do estado que recebe a identificação biométrica. “No mês de julho, em razão das férias escolares, as atividades ficaram concentradas nos Centros de Socioeducação. As próximas ações acontecem nos Censes Joana Richa - unidade feminina, São Francisco e Fazenda Rio Grande”, destacou a diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Regina Bley.

O diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo, Pedro Giamberardino, explica que a intenção da Secretaria da Justiça é também levar o projeto para todas as unidades socioeducativas do estado. “Temos como objetivo fazer com que todos recebam essa certificação integralmente biométrica, de forma que possamos garantir a segurança e a identificação do adolescente que cumpre medida socioeducativa”.

A desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná, Lidia Maejima destacou que o projeto é pioneiro no Brasil e ajuda crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, priorizando o futuro deles. “Esse projeto visa a identificação total das crianças e dos adolescentes como um instrumento de cidadania e do direito a sua identidade. O projeto também garante proteção integral para caso de desaparecimentos, tendo em vista a identificação de crianças recém-nascidas nos hospitais.”

O projeto conta com a parceria do Tribunal de Justiça do Paraná, secretarias de estado e do Instituto de Identificação do Paraná, que esteve participando de mais esta ação com sua unidade móvel. Estavam presentes no evento, o diretor da Unidade de São José dos Pinhais, Vândir Soares, os policiais civis, Manoel Soares da Costa e Carlos Eduardo Silveira e demais servidores da Secretaria da Justiça.

Assunto: Pais - Eles exercem um papel fundamental no pós-parto

Fonte: Portal NE10 PE

Data: 04/08/2016



“O primeiro mês após o parto foi bem intenso e fiz questão de participar de todos os momentos”, conta Fernando, ao lado da esposa, Joana, e de Valentina, aos 20 dias de nascida

amamentação (os mais difíceis, por sinal), como também dar suporte durante a troca de fraldas, os banhos e ainda durante a realização de todas as tarefas domésticas.

Criador do perfil Pai de Verdade no Instagram, o jornalista Fernando Alvarenga, 31 anos, tem compartilhado uma série de informações, fotos e vídeos nas redes sociais que retratam o dia a dia ao lado da esposa, a personal trainer Joana Barros, 31, e a filha, Valentina, hoje com 10 meses. “Os primeiros dias após o parto foram bem intensos e fiz questão de participar de todos os momentos. Hoje vejo que, se eu não estivesse ao lado de Joana, ela certamente teria mais dificuldades no processo de amamentação, por exemplo. Por várias vezes, preparei as refeições e resolvi as coisas da casa para Joana ficar descansada e produzir mais leite materno”, conta Fernando, ao se referir à importância de a mulher controlar a estresse para uma melhor produção de leite.

Para ele, a figura paterna tem um papel essencial para que a maternagem e a paternagem atinjam a plenitude. Participar integralmente do desenvolvimento do filho durante o pós-parto, segundo Fernando, é papel que se estende também ao pai, que deve ter tarefas que vão além da troca de fraldas. Ele conta que organizou a rotina de sono do casal desde o dia em que chegou em casa da maternidade. “Quando Valentina acordava, era eu quem levantava. Se eu observasse que o choro não era por fome, e sim porque a chupeta caiu ou porque ela queria sentir a presença da gente, tentava colocar novamente para dormir, sem que Joana precisasse se levantar.”

Durante as primeiras semanas após o nascimento do bebê, época também chamada de pós-parto, a rotina de cuidados com o recém-nascido é bem movimentada e inclui não apenas amamentação, mas também uma série de mudanças necessárias para zelar pelo desenvolvimento dos pequenos. Especialmente no pós-parto, quando a família passa por novas emoções, novidades e desafios, abraçar essa responsabilidade de cuidar do bebê é um desafio também para o pai, que pode ajudar a mulher ao longo dos primeiros dias de

E na hora de troca das fraldas, ele também teve papel ativo nessas primeiras semanas. “Sou tão parte do processo de cuidar quanto a minha esposa. Mas também não sou super-herói. Houve madrugadas em que não consegui acordar de tão cansado que estava”, relata Fernando, que faz parte de um movimento Pais no Insta, formado por um grupo de homens que mostram como a paternidade muda de forma individual a forma com que cada pai vê o mundo, planeja a vida e encara os desafios.

Assunto: Juíza autoriza criança a ter nome dos pais biológico e afetivo em certidão

Fonte: Portal G1

Data: 04/08/2016



A Justiça de São José do Rio Claro, a 325 km de Cuiabá, autorizou que um menino de 10 anos tenha na certidão de nascimento o nome dos pais tanto biológico quanto afetivo. A decisão é da juíza Ana Helena Ronkoski, que considerou que a multiparentalidade - ou seja, a possibilidade de ter mais de um pai ou uma mãe com reconhecimento legal - é a alternativa que melhor atende aos interesses dos envolvidos no caso em questão.

Conforme o processo, os pais da criança se separaram depois de um relacionamento de 10 anos. À época da separação, a mulher estava grávida do menino, mas não contou ao pai biológico. Ela relatou a gravidez ao companheiro atual, que registrou a criança quando ela nasceu.

A mulher contou sobre a gravidez ao pai biológico quase dez anos depois da separação. Os dois, então, entraram com uma ação na Justiça para pedir que o nome do padrasto fosse retirado da certidão de nascimento da criança e substituído pelo do pai biológico.

Os dois entraram com uma ação na Justiça pedindo que o nome do pai afetivo fosse retirado da certidão de nascimento da criança, para que o nome do pai biológico fosse colocado.

O pai afetivo inicialmente concordou com a medida, mas depois disse que fez isso a pedido do pais biológicos. Informou ainda que sempre soube da verdade e que tem vínculo de afeto com o menino, com quem convive frequentemente.

Para a juíza, não caberia decidir qual dos dois pais deveria aparecer no registro. "Nesse cenário, não nos parece que seja o caso de decidir qual vínculo de filiação deve prevalecer, se o biológico ou o afetivo, mas de simplesmente reconhecer uma realidade de fato: ele tem dois pais. Um efetivo, que o criou desde o seu nascimento, e outro biológico, a quem descobriu tardiamente, mas que não hesitou em reconhecê-lo, e com quem também já estabelece relações de afeto, assim como os demais membros da família natural, em especial avós e irmãos", diz a juíza em sua decisão.

A magistrada considerou que privar o menino de ter relações com quaisquer dos pais, tanto biológico quanto afetivo, poderia trazer prejuízos à criança e que a paternidade vai além dos vínculos sanguíneos - se estabelece no convívio diário e se materializa por meio de laços de afeto, cuidado, amparo e a aceitação das responsabilidades de se criar um filho.

Assunto: Advogado de sargento que matou adolescente alega legítima defesa

Fonte: Jornal do Comércio de PE

Data: 04/08/2016



O advogado que representa o sargento reformado da Polícia Militar, Luiz Fernando Borges, suspeito de matar um adolescente de 14 anos e ferir outro de 13 no Ibura, no dia 25 de julho, alegou que seu cliente agiu por legítima defesa.

"O sargento tem uma versão de que foi um ato de legítima defesa. Segundo ele, os menores se aproximaram gritando 'perdeu, perdeu, perdeu', relatou o advogado Eduardo Soares.

Para o advogado, "é muito precipitado formar qualquer opinião pública. Até porque o inquérito sequer foi concluído." Ele também afirmou que o suspeito "não vai se eximir de responder".

Sobre a demora para que o sargento se apresentasse, o advogado alegou que não houve oportunidade até a quarta-feira (3). "A gente tentou apresentar ele na Delegacia de Desaparecidos e Proteção a Pessoas (DHPP), mas a delegada estava com uma dinâmica muito intensa das ouvidas já programadas. Na segunda tentativa ela estava de força-tarefa e não poderia ouvir", disse.

O advogado também afirmou que o policial reformado não foi encontrado logo após receber alta do Hospital da Polícia Militar "porque não tinha condições". "Primeiro porque não sabia quem eram as pessoas. Segundo, não se tinha a dinâmica do outro lado da história. Terceiro, ele precisava sim da orientação de um advogado para que pudesse se apresentar", explicou.

Luiz Fernando Borges se apresentou na 2ª Vara do Tribunal do Júri, na noite de quarta-feira (3) e foi detido por policiais da Radiopatrulha. Um mandado de prisão temporária contra ele havia sido expedido no dia 26 de julho.

Após se apresentar, o PM foi encaminhado para o Centro de Reeducação da Polícia Militar (Creed), em Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife.

Entenda o caso

No dia 25 de julho, Mário Andrade e um amigo foram andar de bicicleta no bairro do Ibura, onde moravam. Enquanto passeavam pela Avenida Dois Rios, os adolescentes colidiram com a moto do policial, que ligou para o 190 logo após o ocorrido, informando que havia sofrido uma tentativa de assalto. Em seguida, o PM efetuou vários disparos nos garotos. Mário foi atingido na cabeça, no tórax e nas pernas, ele chegou a ser socorrido mas não resistiu aos ferimentos. O amigo dele se fingiu de morto até o resgate chegar. O PM fugiu após o ocorrido.

Assunto: Publicado acórdão do STF que equipara licenças gestante e adotante a servidoras

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 04/08/2016



Nesta segunda-feira, dia 1º/8, foi publicado acórdão do Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), decidindo que a legislação não pode prever prazos diferenciados para concessão da licença-maternidade para servidoras públicas gestantes e adotantes. Na sessão de julgamento ocorrida, no dia 10/03, os ministros deram provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 778889, com repercussão geral reconhecida.

No caso concreto, uma servidora pública federal que obteve a guarda provisória para fins de adoção de uma criança com mais de um ano de idade requereu à administração pública a licença adotante. Com base na legislação em vigor, foi deferida a licença maternidade de trinta dias, prorrogada por mais quinze.

A servidora impetrou mandado de segurança para que lhe fosse assegurado o prazo de licença de 120 dias, sob o fundamento de que esta é a previsão constitucional para a gestante. Pediu ainda a prorrogação dessa licença por mais 60 dias, como previsto na Lei 11.770/2008. As duas decisões do Tribunal Regional Federal da 5ª Região foram desfavoráveis à servidora pelo fundamento de que os direitos da mãe adotante são diferentes dos direitos da mãe gestante.

No STF, a recorrente alega que a Constituição Federal, ao estabelecer o período mínimo de 120 dias de licença-maternidade, não faz qualquer ressalva ou distinção entre maternidade biológica e adotiva. Sustenta ainda que o texto constitucional, em seu artigo 227, parágrafo 6º, equipara expressamente os filhos biológicos e adotivos.

Voto do relator

No início do seu voto, o ministro Luís Roberto Barroso, relator do recurso, fez um apanhado quanto às mudanças na legislação pertinente ao tema nos últimos anos. Destacou, entre outros pontos, a plena igualdade entre os filhos estabelecida no artigo 227, parágrafo 6º, e o direito à licença-maternidade de 120 dias à gestante, disposto no artigo 7º, inciso XVIII, da Carta da República.

Na evolução da legislação, o ministro salientou que, ao contrário da administração pública, a iniciativa privada, por previsão na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), prevê o mesmo tempo de licença-maternidade para mães biológicas e adotantes. “No serviço público hoje se discrimina entre mãe gestante e mãe adotante e em razão da idade da criança adotada”, disse.

O ministro apresentou ainda resultado de pesquisas quanto ao quadro do sistema de adoção que afirmam que as crianças mais velhas são rejeitadas pela maioria dos casais que desejam adotar. Destacou ainda que quanto maior o tempo de internação, mais difícil é a adaptação das crianças à família adotiva, o que faz, nesses casos, ainda mais necessária a dedicação e disponibilidade dos pais adotivos. “Portanto, nada na realidade das adoções e muito menos na realidade das adoções tardias indica que crianças mais velhas precisem de menos cuidados ou de menos atenção do que bebês. É justamente o contrário”, explicou o relator.

Para Barroso, o tratamento mais gravoso dado ao adotado de mais idade viola o princípio da proporcionalidade na medida em que cria mais dificuldade a quem mais precisa. “Se quanto maior é a idade maior é a dificuldade de adaptação da criança à nova família e se o fator mais determinante da adaptação é a disponibilidade de tempo dos pais para a criança, não é possível conferir uma licença maternidade menor para o caso de adoção de crianças mais velhas”, afirmou.

O ministro votou pelo provimento do recurso para reconhecer, no caso concreto, o direito da recorrente ao prazo remanescente da licença, a fim de que o tempo total de fruição do benefício, computado o período já usufruído, seja de 180 dias de serviço remunerado (os 120 dias previstos no artigo 7º da CF acrescidos dos 60 dias de prorrogação previstos na Lei 11.770/2008).

Em seu voto, foi fixada a seguinte tese, para fins de aplicação da repercussão geral: “Os prazos da licença adotante não podem ser inferiores ao prazo da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada”.

Divergência

O ministro Marco Aurélio apresentou voto divergente do relator. De acordo com o ministro, o provimento do recurso pressupõe transgressão pelo tribunal de origem à Carta da República. Para o ministro, o direito constitucional à licença remunerada é à mulher que engravida e se tornará parturiente e não à mãe adotiva. “Se formos à Carta Federal vamos ver que se cogita da licença à gestante. Pressupõe, portanto, o texto constitucional a gestação”.

“Não estou diante de uma transgressão à Constituição Federal, no que o tribunal de origem assentou que não haveria o direito à majoração do período de licença à adotante”, afirmou.

Assunto: Conheça livros e sites que ajudam na prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes

Fonte: Childhood

Data: 04/08/2016



Construir uma infância livre de abuso e exploração sexual é responsabilidade de toda a sociedade, e a informação e o conhecimento são nossos maiores aliados na prevenção à violência.

Seja em casa ou na escola, é importante iniciar um diálogo com as crianças no que concerne à saúde física e também às relações afetivas. Como já falamos aqui no site, é possível começar a orientá-las desde a primeira infância, ensinando que o contato entre duas pessoas só pode ser realizado se houver consenso, refletindo sobre a importância de se ter autonomia sobre o próprio corpo, ensinando sobre as partes privadas do corpo, suas denominações e funções, etc. Essas são algumas das formas de se transmitir conhecimento sobre os cuidados necessários para garantir a integridade física e mental de crianças e adolescentes.

E, então, surgem as dúvidas: como abordar esses assuntos na prática? Quais termos usar? Atualmente, existem à disposição de pais e professores diversos materiais pedagógicos – livros, sites, artigos e filmes – que podem servir de subsídios para a abordagem do tema. Essas ferramentas objetivam informar tanto adultos, pelo viés da importância de conhecer a fundo a questão e sua complexidade para poder abordá-la, quanto educar diretamente crianças e adolescentes, com obras de caráter mais lúdico e interativo, adequadas para cada faixa etária.

Para te ajudar a encontrar esse material, nós fizemos uma lista com indicação de publicações que podem ser acessadas online. Confira!

Para crianças:

Sem mais Segredo: Juju, uma menina muito corajosa: O livro infantil conta a história de uma menina chamada Juju, que é muito alegre e repentinamente passa a ficar triste e retraída por guardar um segredo. O objetivo da história é ajudar os adultos no diálogo com crianças pequenas sobre a violência sexual, ensinando-as a reconhecer uma situação de violência, bem como a romper com esse segredo que lhe faz mal. É possível encontrar o livro na Livraria Cultura, na Livraria da Travessa e na Editora Multifoco.

Pipo e Fifi: O livro, disponível no site abaixo, é sobre a história de dois monstros, uma menina e um menino, que buscam passar conceitos básicos sobre o corpo e trocas afetivas para crianças a partir de 4 anos de idade, indicando o que é normal e o que não é nas relações sociais que estão sendo construídas nessa idade.

Chutando Pedrinhas: A obra é uma conversa entre um pai e sua filha sobre os anseios da garota em relação à vida. Através dessa relação, ambos percebem os padrões sociais e as limitações que eles proporcionam às crianças. Assim, o livro fomenta um discurso baseado na equidade de gêneros e respeito à individualidade.

Para adultos:

Vento no rosto: Apesar de ser um livro infantil, a obra é dedicada a adultos. A história conta as peripécias de Lucas, uma criança aventureira e a sua relação com os pais, que se torna conflituosa depois do filho desobedecer às suas ordens. O livro busca discutir a violência na educação das crianças e como isso pode refletir até mesmo na comunicação entre filhos e pais.

Cartilha Navegar com segurança: Cartilha criada pela Childhood Brasil, em parceria com a ONG Safernet Brasil, referente à conexão de crianças na internet e às maneiras de como prevenir eventuais perigos que a rede proporciona, além de indicar qual é o papel dos pais e educadores nessas ações.

Prevenção e atenção à violência intrafamiliar: apoio às lideranças comunitárias: O material é uma coletânea de informação e conhecimento gerado pelo Instituto Noos sobre violência intrafamiliar e maneiras de lidar com essas situações a partir de experiências com diversas famílias.

Para educadores:

Manual M: Trabalhando com Mulheres Jovens e Manual H: Trabalhando com Homens Jovens: Os manuais são voltados a educadores e educadoras que queiram trabalhar questões relacionadas à sexualidade, saúde, gênero, violência e outros temas referentes à adolescência.

Maus-Tratos e proteção de crianças e adolescentes: uma visão ecossistêmica: para profissionais que trabalham com situações de violência intrafamiliar e que desejam aprofundar os conhecimentos acerca do tema. O livro aborda de maneira científica a questão de maus-tratos a infantojuvenis e revela maneiras de lidar com a questão.

Pelo direito à participação: Cartilha referente à atuação do programa 123Alô!, sobre a importância de dar espaço à voz de crianças e adolescentes como seres cidadãos em uma sociedade.

Projeto Quebra Tabu: O projeto foca na educação sexual para crianças e adolescentes, e busca dar ferramentas para os educadores abordarem esse tema com os estudantes. Além de vídeoaulas disponibilizadas no site, há também uma cartilha que serve como apoio às aulas.

Assunto: Guarda de menor não pode ser concedida a avós com intuito previdenciário

Fonte: STJ

Data: 04/08/2016



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem reiterado o entendimento de que o pedido de alteração de guarda feito pelos avós, com fundamento meramente financeiro-previdenciário, não pode ser deferido quando pelo menos um dos pais se responsabiliza financeira e moralmente pelo menor.

De acordo com os ministros da Terceira Turma, a conveniência de garantir benefício previdenciário ao neto não caracteriza a situação excepcional que justifica, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 33, parágrafo 3º), o deferimento de guarda aos avós.

Os julgados relativos a esse assunto agora estão na Pesquisa Pronta, ferramenta *on-line* disponível na página do STJ para facilitar o trabalho de quem deseja conhecer o entendimento dos ministros em julgamentos semelhantes.

O tema *Pedido de guarda para fins exclusivamente previdenciários* contém 20 acórdãos, decisões já tomadas pelos colegiados do tribunal.

Atividade autônoma

Em maio de 2014, a Terceira Turma do STJ manteve acórdão que negou pedido de guarda formulado pelos avós paternos de menor que morava com o pai, trabalhador autônomo (corretor de imóveis) e deficiente físico.

O relator, ministro Paulo de Tarso Sanseverino, verificou que o intuito do pedido fora meramente previdenciário. Isso porque, segundo ele, o avô tem idade avançada e, sobrevivendo o seu falecimento, o pensionamento em favor do menor seria automático.

O ministro considerou que do exercício de atividade autônoma pelo pai do menor não há “a presunção de que a assistência material do infante não seja por ele garantida, especialmente quando o genitor com ele vive, exercendo plenamente o seu poder familiar e, inclusive, atendendo aos deveres próprios do encargo de guardião”.

Para Sanseverino, não é preciso reconhecer a guarda a parentes que, por força da própria lei civil, na eventual dificuldade econômico-financeira dos pais, poderão prover as necessidades essenciais daquele com quem mantém vínculo parental, para que se supra a impossibilidade eventual do titular do poder familiar.

Pesquisa Pronta

A ferramenta oferece consultas a pesquisas prontamente disponíveis sobre temas jurídicos relevantes, bem como a acórdãos com julgamento de casos notórios.

Embora os parâmetros de pesquisa sejam predefinidos, a busca dos documentos é feita em tempo real, o que possibilita que os resultados fornecidos estejam sempre atualizados.

A Pesquisa Pronta está permanentemente disponível no portal do STJ. Basta acessar Jurisprudência > Pesquisa Pronta, na página inicial do *site*, no *menu* principal de navegação.